



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e cinco **dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro**, às 9h00, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma virtual, a **334ª** (trecentésima trigésima quarta) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Diretores: **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), neste ato respondendo também como Diretor-Presidente Substituto, no período de 21 a 25/10/2024, em razão da licença remunerada do Diretor-Presidente, **João Edegar Pretto** - Resolução Consad n.º 17/2024. **Arnoldo Anacleto de Campos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), neste ato respondendo também como Diretor-Executivo Substituto da Diafi, no período de 21 a 25/10/2024, conforme Portaria n.º 395/2024, em razão da licença remunerada da Diretora-Executiva **Rosa Neide Sandes de Almeida**; **Silvio Isoppo Porto** - Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), o Chefe de Gabinete, **Benhur Borba Freitas** e os Assessores da Presidência, Alexandre Melo Soares e Adriana Calisto Silva. O Diretor Presidente-Substituto cumprimentou os seus pares e na sequência concedeu a palavra ao Diretor-Executivo da Dipai, Silvio Porto, que agradeceu ao colegiado pelo pronto atendimento na convocação da Reunião Extraordinária. Explicou que foi necessária a convocação extraordinária em razão de considerar o tempo exíguo para a tramitação interna nas instâncias da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, após aprovação da Diretoria Executiva. Na sequência, fez a leitura do voto a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dipai N.º 36/2024. Documento:** Processo SEI n.º 21200.007121/2024-81. **Assunto:** Termo de Execução Descentralizada (TED) junto à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) cujo objeto é o "Mapeamento de culturas agrícolas e dos sistemas produtivos da sociobiodiversidade no Brasil" **Relato:** A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), tem nas suas competências e atribuições, a responsabilidade de contribuir com a Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB), estabelecida pelo Decreto n.º 11.820, de 12 de dezembro de 2023. Inclui, assim, a sua participação no sistema integrado de abastecimento alimentar, com vistas à soberania e a segurança alimentar e nutricional. Neste contexto, destaca-se a relevância de compreender a distribuição e a produção geográfica das principais culturas alimentares, especialmente no que se refere a sua vulnerabilidade a eventos climáticos extremos e os riscos de abastecimento. Essas informações são essenciais para a elaboração e operacionalização de estratégias eficazes no campo do abastecimento alimentar. Outro aspecto relevante para a agricultura brasileira é a previsão de safras futuras, uma análise inovadora que poderá estimar a demanda por terra e produção considerando diferentes cenários de crescimento da demanda agrícola. Adicionalmente, destaca-se como estratégico o conhecimento sobre a produção da sociobiodiversidade no Brasil, tema em que as informações disponíveis ainda são incipientes, exigindo maior precisão e confiabilidade. O mapeamento dessa produção poderá fomentar políticas públicas, promover a sustentabilidade e contribuir para a preservação ambiental. Ciente dessa responsabilidade, a Conab identifica a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) como parceira estratégica que compartilha desses valores e que possui uma equipe de pesquisadores, professores e alunos qualificados para contribuir significativamente com estudos e análises relacionadas à produção agrícola e da sociobiodiversidade em todo território nacional. A expertise da UFMG em georreferenciamento e sensoriamento remoto, competências essenciais para a identificação e mapeamento da produção de alimentos em suas diversas etapas, é particularmente relevante para essa iniciativa. Nesse sentido, a Conab deseja firmar uma parceria com a UFMG para realizar um mapeamento de culturas agrícolas e dos sistemas

produtivos da sociobiodiversidade no Brasil. Este projeto visa desenvolver instrumentos e metodologias inovadoras voltadas ao apoio de estratégias e políticas públicas sobre o abastecimento de produtos agrícolas e dos produtos da sociobiodiversidade. A parceria tem vigência prevista de 36 (trinta e seis) meses e o valor a ser descentralizado pela Companhia à UFMG é de R\$ 6.169.819,00 (Seis milhões, cento e sessenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais). Registra-se que o presente Voto obteve manifestação favorável da Procuradoria Geral (Proge) e da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), conforme documentos Parecer 114 (SEI nº 38552200) e Nota Técnica 96 (SEI nº 38530264), respectivamente. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.820, de 12 de dezembro de 2023; Inciso V do Art. 6º, e Inciso XIV do Art.73 do Estatuto Social da Conab - NOC 10.102; e Artigos 37, 41, 42 e 44 do Regimento Interno da Conab - NOC 10.104. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a esta Diretoria-Executiva a aprovação do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 38404182) junto à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor de R\$ 6.169.819,00 (Seis milhões, cento e sessenta e nove mil e oitocentos e dezanove reais), cujo objeto é o "Mapeamento de culturas agrícolas e dos sistemas produtivos da sociobiodiversidade no Brasil". **O Voto foi aprovado por unanimidade.** **2) ASSUNTOS GERAIS:** Não houve informes. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Benhur Borba Freitas, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

**LENILDO DIAS DE MORAIS**

Diretor-Executivo (Digep)  
Respondendo também pela Presidência  
(Res. Consad nº 17/2024)

**SILVIO ISOPPO PORTO**

Diretor Executivo (Dipai)

**ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**

Diretor-Executivo (Dirab)  
Respondendo também pela Diafi  
(Portaria nº 395/2024)

**BENHUR BORBA FREITAS**

Secretário da Direx

Brasília, 26 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 29/11/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 29/11/2024, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Diretor - Executivo**, em 03/12/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 03/12/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38866179** e o código CRC **A792E778**.

---